

MINISTÉRIO DO TRABALHO**Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral**

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:081

Tendo a Forsikrings Aktieselskabet «Skandinavia», sociedade anónima de seguros por acções, com sede em Copenhague, representada pelos seus delegados Dias Costa & Costa, banqueiros, solicitado autorização para exercer em Portugal a indústria de seguros no ramo marítimo, incluindo o risco de guerra: manda o Governo

da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a referida Forsikrings Aktieselskabet «Skandinavia», sociedade anónima de seguros por acções, com sede em Copenhague, a exercer em Portugal a indústria de seguros no ramo marítimo, incluindo o risco de guerra, tudo em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais, devendo, porém, oportunamente, apresentar o documento consular, a que se refere o artigo 54.º do Código Comercial, e que deixou de apresentar em devido tempo por motivos alheios à sua vontade.

Paços do Governo da República, 4 de Fevereiro de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Augusto Joaquim Alves dos Santos*.